



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0104/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo **Nº 18201.006400/2025.94**, Parecer Técnico **Nº PAR-649/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: YURI SANZOVO SCOLARI

CPF/CNPJ: 035.835.690-32

ENDEREÇO: RUA AURORA AUGUSTA DE MATTOS, N.º 3570, RESIDENCIAL GARDÊNIA, APTO. 24, VILA AURORA

MUNICÍPIO: DOURADOS - MS

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 212,9185 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA CAPITÃO DORNELLES (REM.), ROD. BR-174, GLEBA CAUAME - BOA VISTA/RR

DATA DA PRIMEIRA EMISSÃO: 10/04/2024

VALIDADE: 10/04/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 03/10/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
22/10/2025 às 18:29

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
24/10/2025 às 11:20

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=efceb> informando o seguinte código verificador: **efceb**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;

Latitude: 2° 32' 23,351" N Longitude: 60° 51' 37,147" W

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.006400/2025.94

Parecer Técnico Nº:
PAR-649/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Gabriella Pimentel Nascimento - ART Nº 20230129843

femarh

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
22/10/2025 às 18:29

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
24/10/2025 às 11:20

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=efceb> informando o seguinte código
verificador: **efceb**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459